



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 2º, IV, “g”, da Resolução TCE nº 1134/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RPPS

Declaramos, em atendimento ao artigo 2º, IV, “g”, da Resolução nº 1134, de 16 de dezembro de 2020, que o município de Severiano de Almeida está vinculado ao RGPS, assim, não há parecer a ser anexado ao presente processo de prestação de contas anual.

Entretanto, existe um saldo residual de depósitos ao Fundo Próprio do Servidor, que registra contabilmente os rendimentos de aplicações financeiras, e que a Lei Municipal nº 3414, de 25 de abril de 2023, autorizou a utilização de recursos do Fundo para pagamento de Complementação de Proventos ao Servidor Municipal Sr. Nilton José Salvi.

E, por ser verdade passo a presente.

Severiano de Almeida – RS, 20 de março de 2024.


Milto Vendruscolo
Prefeito